



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE VILA VELHA - COMASVV**

COMISSÃO ELEITORAL – EDITAL Nº 001/2023

Dispõe sobre Eleição dos Segmentos das Entidades, Trabalhadores e Usuários da Assistência Social para compor a Sociedade Civil do COMASVV, Biênio 2023 a 2025, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha/COMASVV**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº. 6.828, de 25 de abril de 2023 e com base na Resolução Nº 100, de 20 de abril de 2023 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os representantes das Entidades, Trabalhadores e Usuários/Organizações de Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para a assembleia de eleição para composição da representação da Sociedade Civil no COMASVV, Biênio 2023 a 2025.

Art. 2º O Processo Eleitoral se dará conforme o calendário a seguir:

Calendário Eleitoral COMASVV	
DATA	ATIVIDADE
27 e 28/04/2023	Encaminhamento do Edital às Entidades, Representantes e Trabalhadores e Usuários/Organizações de Usuários da Assistência Social.
02 a 05/05/2023	Habilitação ao processo eleitoral dos representantes das Entidades, Trabalhadores e Usuários/Organizações de Usuários da Assistência Social.
08/05/2023	Comunicação do deferimento/indeferimento da habilitação.
09 e 10/05/2023	Recurso ao indeferimento da habilitação.
12/05/2023	Comunicação do resultado do deferimento/indeferimento do recurso.
16/05/2023	Assembleia de Eleição.

Art. 3º Poderão se habilitar nesse processo eleitoral os representantes, definidos conforme o art. 3º da Lei Municipal Nº. 6.828, de 25 de abril de 2023, a saber:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA - COMASVV

COMISSÃO ELEITORAL – EDITAL Nº 001/2023

I – USUÁRIOS: Consideram-se usuários os beneficiários abrangidos pela Lei nº 8.742, de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS e pelo Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

II - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS: Consideram-se representantes de usuários, as pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outros grupos organizados, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social, inscritos ou não no Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha – COMASV;

III - ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Consideram-se entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS as que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei nº 8.742, de 1993, elencados no parágrafo anterior, bem como as que atuam na defesa e garantia dos seus direitos;

IV – REPRESENTANTES DE TRABALHADORES: Consideram-se organizações representativas de trabalhadores do setor da assistência social: associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, na Política Nacional de Assistência Social - PNAS e no Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Art. 4º No ato do pedido de habilitação, os interessados deverão indicar a sua condição enquanto **candidatos(as)** ou **eleitores** (as), por meio do preenchimento do formulário do segmento que representa (Anexos I a IV);

§ 1º As entidades e organizações dos segmentos da sociedade civil deverão designar uma pessoa física para a representar enquanto candidato(a) ou eleitor(a).

§ 2º A pessoa física designada não poderá representar mais de um segmento.

§ 3º As entidades e organizações da sociedade civil deverão indicar, no ato da habilitação, quem serão os seus conselheiros titulares e suplentes, no caso de serem eleitos na assembleia, **sendo vedada** a indicação de pessoas que ocupem cargo eletivo ou comissionado em qualquer instância de governo, conforme dispõe o art. 3º, § 8º da Lei Municipal Nº. 6.828, de 25 de abril de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA - COMASVV

COMISSÃO ELEITORAL – EDITAL Nº 001/2023

§ 4º Não poderão ser candidatas as entidades/organizações que compuseram o COMASVV, consecutivamente, nos dois últimos mandatos e os respectivos representantes, pessoas físicas, não poderão concorrer ao pleito como candidatos, a fim de garantir a alternância de representatividade no Conselho, sendo admitida a participação como eleitores.

§ 5º Os documentos referentes à habilitação, anexos I a IV, preenchidos conforme o segmento, poderão ser encaminhados ao e-mail comasvv@vilavelha.es.gov.br ou entregues impressos na Casa dos Conselhos, situada à Av. Luciano das Neves, 348 – Prainha, Vila Velha – ES.

Art. 5º A Assembleia Geral para eleição da Sociedade Civil será realizada no dia 16 de maio de 2023, às 9:30 horas, na Casa dos Conselhos, situado à Av. Luciano das Neves, 348 – Prainha, Vila Velha – ES.

Art. 6º Serão eleitos os candidatos mais votados em cada segmento, conforme dispõe o art. 3º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 6.828, de 25 de abril de 2023, com a seguinte distribuição de vagas:

Representantes da Sociedade Civil	Vagas
Usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, e/ou de organização de usuários da assistência social	03
Entidades e organizações prestadoras de serviços, sem fins lucrativos, na área da assistência social, devidamente inscritas no COMASVV	03
Trabalhadores da assistência social	03

Art. 7º Cada participante terá direito a um voto no segmento no qual foi habilitado.

Parágrafo único O critério de desempate será, no caso de entidades e organizações, o maior tempo de atuação no Sistema Único de Assistência Social e, no caso de usuários, o candidato mais idoso.

Art. 8º Em caso de um dos segmentos da sociedade civil não preencher as suas vagas através do respectivo processo eleitoral, a vaga deste segmento será preenchida com representantes de outros segmentos da sociedade civil, como forma de garantir a paridade, conforme dispõe o art. 3ª, §9º da Lei Municipal Nº. 6.828, de 25 de abril de 2023.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE VILA VELHA - COMASVV**

COMISSÃO ELEITORAL – EDITAL Nº 001/2023

Art. 9º A Assembleia de Eleição será instalada pela Presidência do COMASVV, que fará o processo de composição de Mesa Coordenadora e realizará a apresentação dos candidatos.

Art. 10. Terminado o processo de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada com a relação dos segmentos de representação da sociedade civil eleitos, titulares e suplentes.

Art. 11. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral COMASVV, conforme Resolução COMASVV 022/2023, composta pelos conselheiros da sociedade civil Antônio Rubens Correa Costa, Léa Amorim de Azevedo Rocha, Valderi Marcos do Nascimento e do poder público Kátia Mariano do Nascimento e Roberta de Freitas Paulo Rampazzo e colaboradora Meiriely de Almeida Cancelieri Pinto, utilizando como parâmetro a Lei Municipal Nº. 6.828/2023 e Resolução CNAS Nº. 100/2023.

Vila Velha - ES, 25 de abril de 2023.

Antônio Rubens Correia Costa

Presidente do COMASVV



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE VILA VELHA - COMASVV

COMISSÃO ELEITORAL – EDITAL Nº 001/2023

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL
REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

De acordo com o Edital COMASVV Nº 001/2023, venho requerer HABILITAÇÃO da Entidade de Assistência Social abaixo identificada na condição de:

- () Eleitora (direito a votar no segmento Entidades)
() Eleitora/Candidata (direito a votar e direito a ser votada no segmento Entidades)

Entidade:
Presidente/Coordenador:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: ()
Endereço Eletrônico:

Identificação de quem vai votar representando a Entidade:

Nome:
CPF: Telefone: ()

No caso de habilitação como Candidata, se eleita, os representantes no COMASVV serão:

- Titular:
Nome:
CPF: Telefone: ()
- Suplente:
Nome:
CPF: Telefone: ()

Vila Velha, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE VILA VELHA - COMASVV**

COMISSÃO ELEITORAL – EDITAL Nº 001/2023

**ANEXO II
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL
REPRESENTANTES DE TRABALHADORES**

De acordo com o Edital COMASVV Nº 001/2023, venho requerer HABILITAÇÃO da entidade representante de Trabalhadores da Assistência Social abaixo identificada na condição de:

- () Eleitora (direito a votar no segmento Trabalhadores)
() Eleitora/Candidata (direito a votar e direito a ser votada no segmento Trabalhadores)

Entidade/Organização:

Presidente/Coordenador:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ()

Endereço Eletrônico:

Identificação de quem vai votar representando a entidade:

Nome:

CPF: Telefone: ()

No caso de habilitação como Candidata, se eleita, os representantes no COMASVV serão:

- Titular:

Nome:

CPF: Telefone: ()

- Suplente:

Nome:

CPF: Telefone: ()

Vila Velha, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal)

Casa dos Conselhos/SEMAS/PMVV

Av. Luciano das Neves, nº. 348, Centro/Prainha - Vila Velha/ES - CEP 29100-200

Telefone (27) 99877-8297 - E-mail: comasvv@vilavelha.es.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE VILA VELHA - COMASVV**

COMISSÃO ELEITORAL – EDITAL Nº 001/2023

ANEXO III

**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL
USUÁRIO VINCULADO AOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

De acordo com o Edital COMASVV Nº 001/2023, venho requerer HABILITAÇÃO na condição de Usuário Vinculado aos Programas, Projetos e Serviços da Assistência Social na condição de:

- () Eleitor(a) (direito a votar no segmento Usuários/Organização de Usuários)
() Eleitor(a)/Candidato(a) (direito a votar e direito a ser votado(a) no segmento Usuários/Organização de Usuários)

Nome:

Serviço/Programa/Projeto a que estou vinculado(a):

CPF:

Endereço:

Telefone: ().....

Endereço Eletrônico:

Vila Velha, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do(a) Usuário(a))



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE VILA VELHA - COMASVV**

COMISSÃO ELEITORAL – EDITAL Nº 001/2023

ANEXO IV

**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

De acordo com o Edital COMASVV Nº 001/2023, venho requerer HABILITAÇÃO da Organização de Usuários abaixo identificada na condição de:

- () Eleitora (direito a votar no segmento Usuários/Organização de Usuários)
() Eleitora/Candidata (direito a votar e direito a ser votada no segmento Usuários/Organização de Usuários)

Organização:

Presidente/Coordenador:

CNPJ (se houver):

Endereço:

Telefone: ()

Endereço Eletrônico:

Identificação de quem vai votar representando a Organização de Usuários:

Nome:

CPF: Telefone: ()

No caso de habilitação como Candidata, se eleita, os representantes no COMASVV serão:

- Titular:
Nome:
CPF: Telefone: ()
- Suplente:
Nome:
CPF: Telefone: ()

Vila Velha, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal)